

APPROVADO

Em 28/03/2022

*Zairo Riboli*  
Assinatura

**PROJETO DE LEI Nº 031/2022.**

**AUTORIZA O MUNICIPIO A AUXILIAR A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE VISTA ALEGRE – ACISAVA COM O PAGAMENTO DE DESPESAS DE ALUGUEL PARA O FUNCIONAMENTO DA SEDE DA ENTIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislação em vigor;

FAÇO saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a auxiliar a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE VISTA ALEGRE – ACISAVA, entidade privada, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 01.429.433/0001-20, no valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais), para a finalidade de pagamento do aluguel do imóvel destinado para o funcionamento da entidade.

§ 1º - O pagamento do auxílio de que trata o caput deste artigo, será efetuado mensalmente diretamente a associação, mediante a apresentação de comprovante de quitação do pagamento do aluguel ao proprietário do imóvel locado, onde se encontra instalada a associação.

§ 2º - O valor do auxílio poderá ser reajustado na periodicidade de 12 (doze) meses pela variação acumulada do índice do IPCA/IBGE.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias do orçamento municipal.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE – RS, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.**

*Zairo Riboli*  
**ZAIRO RIBOLI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 031/2022

Senhora Presidente e Senhores Vereadores:

Apraz-nos cumprimentá-lo prazerosamente, bem como aos demais Vereadores dessa Casa Legislativa, oportunidade em que estamos encaminhando o Projeto de Lei em epígrafe que AUTORIZA O MUNICÍPIO A AUXILIAR A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE VISTA ALEGRE – ACISAVA COM O PAGAMENTO DE DESPESAS DE ALUGUEL PARA O FUNCIONAMENTO DA SEDE DA ENTIDADE.

O Projeto de Lei que ora colocamos à vossa apreciação visa auxiliar no pagamento de aluguel da ACISAVA.

Salientar que a referida entidade, por meio de ofício encaminhado a esta municipalidade, está solicitando um espaço para o melhor andamento das atividades, bem como o funcionamento contínuo dessa Entidade.

No ofício, a referida entidade solicitado ao executivo municipal de Vista Alegre, a disponibilização de um espaço físico para a instalação da ACISAVA ou auxilie com um valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais para custear as despesas com o aluguel.

Informamos também que a entidade não possui recursos próprios para custear essas despesas, sendo imprescindível o apoio do poder público municipal.

Como o município não possui espaço físico próprio adequado para esta finalidade, a melhor solução é conceder o auxílio financeiro solicitado, para ajudar no pagamento mensal do aluguel.

Diante do exposto e considerando a importância desta entidade associativa para o município, contamos com o apoio e aprovação unânime em regime de urgência desta colenda casa legislativa para o projeto que hora se apresenta.

Vista Alegre – RS, 25 de março de 2022.

Atenciosamente,

  
**ZAIRO RIBOLI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**